



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON  
FRANCO**  
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!



OFÍCIO n.º 249/2024-GDNF

Palmas, 08 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**ALDAIR COSTA GIPÃO**  
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.  
NESTA.

**Assunto: Encaminhamento da Documentação Necessária da PL 668/2024.**

Senhor Deputado,

Em atendimento as diligências solicitadas referente referente a PL 668/2024, encaminho ao relator Aldair Costa Gipão com as devidas solicitações atendidas para o parecer do mesmo.

Contando com apoio e atendimento, registro a manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Rafael Damaceno Santos**  
Chefe de Gabinete  
Deputado Nilton Franco



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão:

5699101

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**NOME** DAVI FELIPE RODRIGUES

**CPF:** 023.508.721-14

**ENDEREÇO:** FAZENDA ESMERALDA

**MUNICÍPIO** BARROLANDIA - TO

**FINALIDADE:**  
CADASTRO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quarta-feira, 8 de Maio de 2024 - 11h 41m 27s

Emitida Via INTERNET

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.